

LEI Nº 214/2008.

EMENTA: Fixa a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família e dá outras providências.

O Povo do Município do Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais) a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

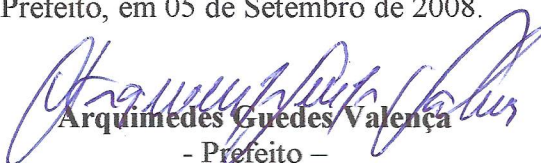
Art. 2º - A remuneração ora fixada no artigo primeiro, está definida na Portaria nº 1.234/2008 de 20 de junho p. passado, do Ministério de Estado da Saúde.

Art. 3º - As despesas oriundas desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de Julho de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 2008.


Arquimedes Guedes Valença
- Prefeito -

PUBLICADO
EM, 05/09/08.


.....